



UFMG

IMPRESSO

6º SALÃO NACIONAL DE ARTE UNIVERSITÁRIA

UFMG

REGULAMENTO

Art. 1º - O 6º SALÃO NACIONAL DE ARTE UNIVERSITÁRIA, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais, a realizar-se de 09/12 a 28/12/87 em Belo Horizonte, Minas Gerais, visa a estimular o estudo das artes visuais, possibilitando um quadro comparativo dos trabalhos das Escolas de todos os Estados do Brasil, além de promover o intercâmbio universitário, através das Escolas de Arte.

Art. 2º - O Reitor nomeará uma Comissão que se encarregará da organização do 6º SALÃO, que contará com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 3º - O 6º SALÃO fará parte das solenidades comemorativas do 60º Aniversário da UFMG.

Art. 4º - O 6º SALÃO compreenderá as seções: pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, audiovisual, video-tape e linguagens alternativas.

Art. 5º - O julgamento dos trabalhos será feito por um júri de cinco membros, indicados pelo Reitor da UFMG.

Art. 6º - A participação no SALÃO será feita através de **delegações de Universidades ou Escolas de Artes isoladas**, que previamente selecionarão os trabalhos, os quais devem ser entregues até o dia 10 de novembro de 1987 no SSR - Rua Ouro Preto nº 1197 Santo Agostinho.

Art. 7º - Os pedidos de inscrição deverão ser enviados até 10/11/87, através das respectivas Universidades ou Escola, nome do autor, endereço, série, título do trabalho, dimensões, técnica e preço do trabalho para eventual aquisição.

Art. 8º - Poderão inscrever-se no 6º SALÃO todos os alunos regularmente matriculados em suas respectivas Escolas.

Art. 9º - O aluno poderá concorrer, para a seleção preliminar a ser feita na sua Escola, com quantos trabalhos desejar, em uma ou mais seções mencionadas no item 3. Porém, para o SALÃO, somente serão aceitos no máximo 3 (três) trabalhos de cada autor em cada seção.

Parágrafo único - O trabalho realizado por equipe terá sua inscrição feita no nome de um responsável, que receberá o prêmio, caso o trabalho seja premiado.

Art. 10º - Os trabalhos enviados à UFMG somente poderão ser retirados após o término do SALÃO.

Art. 11º - Os trabalhos de artistas residentes fora de Belo Horizonte deverão ser enviados com frete pago e serão devolvidos com frete a pagar.

Art. 12º - Os trabalhos selecionados para participar do SALÃO deverão ser adequadamente apresentados (molduras, vidros, etc. conforme o caso).

§ 1º - O SALÃO dispõe das formas convencionais de amostragem e oferece aparelagem de audiovisual e vídeo-tape. As formas não convencionais ficarão a cargo do participante.

§ 2º - No caso de estrago de slides ou vídeo-tape, o participante tem 72 hs. para repará-lo. Após esse período, a coordenação não se responsabiliza por sua apresentação.

Art. 13º - A Universidade Federal de Minas Gerais não se responsabilizará por eventuais danos causados às molduras, vidros, etc. embora se responsabilize pela integridade da obra em si, **enquanto estiver em seu poder.**

Art. 14º - São os seguintes os prêmios atribuídos:

I - Prêmio no valor de 450 (quatrocentos e cinquenta) OTN. A obra premiada será integrada à pinacoteca do patrocinador do prêmio.

II - Prêmio no valor de 100 (cem) OTN oferecido para o melhor trabalho de pesquisa. A obra premiada será integrada à pinacoteca do patrocinador do prêmio.

III - Cinco prêmios no valor de 60 (sessenta) OTN e cinco prêmios no valor de 30 (trinta) OTN para outros trabalhos, independentemente de seção.

IV - Cinco bolsas completas para o 20º Festival de Inverno da UFMG.

V - Para a delegação classificada em 1º lugar, consideradas todas as obras em seu conjunto, será atribuída a "Medalha de Ouro da Universidade Federal de Minas Gerais".

Art. 15º - Os prêmios poderão deixar de ser conferidos, mas não poderão ser transferidos, acumulados ou divididos.

Art. 16º - Só poderão concorrer trabalhos elaborados a partir de 1985, inclusive.

Art. 17º - A cada expositor será concedido "Certificado de Participação" e, aos premiados, "Certificado de Premiação".

Art. 18º - As Universidades e Escolas que tiverem interesse em divulgar de forma mais intensa os trabalhos que enviarão, deverão remeter fotos e dados sobre os mesmos, cujo encaminhamento à imprensa será providenciado pela Comissão de Organização.

Art. 19º - A inscrição no 6º SALÃO NACIONAL DE ARTE UNIVERSITÁRIA implica a aceitação do presente regulamento, bem como das decisões soberanas e irrecorríveis do júri e da Comissão Organizadora.

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora

Esta ficha deve, obrigatoriamente, acompanhar os trabalhos concorrentes. Preencher em letra de forma.

Nome			Escola		
Endereço (Rua, Nº, Bairro)					
Telefone	CEP	Cidade		Estado	UF
Carteira de Identidade			CPF		
Endereço para devolução das obras				Data do Nascimento	

Estou ciente dos termos do regulamento _____

Assinatura

Inscrição Nº



6º SALÃO NACIONAL DE ARTE UNIVERSITÁRIA

A

Título do Trabalho		Categoria	
Técnica	Dimensões em cm.		
	hor.	vert.	
Valor da Obra Cz\$			

B

Título do Trabalho		Categoria	
Técnica	Dimensões em cm.		
	hor.	vert.	
Valor da Obra Cz\$			

A

Inscrição Nº	
Nome do Artista	
Escola	
Título do Trabalho	
Técnica	
Dimensões em cm.	
hor.	vert.
Valor da Obra Cz\$	

B

Inscrição Nº	
Nome do Artista	
Escola	
Título do Trabalho	
Técnica	
Dimensões em cm.	
hor.	vert.
Valor da Obra Cz\$	

Preencher, destacar e colar no verso de cada obra

Preencher, destacar e colar no verso de cada obra

UFMG - 60 ANOS

UFMG - 60 ANOS

UFMG

Av. Antônio Carlos 6627 – Pampulha – Belo Horizonte – MG
CEP : 31.270 – Fones (031) 441-2089 – 441-8077 Ramais 1459 – 1417